



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

Avenida Ceará n.º 3556, - Bairro 7º BEC, Rio Branco/AC, CEP 69918-108
- <http://iteracre.acre.gov.br/>

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024/ITERACRE

O **INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE**, inscrita no CNPJ nº 05.511.040/0001-11, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio de sua Presidente, cargo atualmente exercido pelo Senhor **Gabriela Ramos Câmara**, nomeado pela Decreto nº 8.128-P, publicada no DOE nº 13.883-A de 15 de outubro de 2024, portador da Cédula de Identidade nº 018.331721-16 SSP/AC e inscrito no CPF nº 018.331721-16, domiciliado e residente nesta Cidade, considerando a documentação e razões lançadas nos autos SEI Nº 0053.005519.00069/2024-03 e a manifestação jurídica contida no **Parecer Nº 63/2024/ITERACRE-DIRJUR (0012516375)** que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação da Empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, tendo por objeto a Contratação de Curso **Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos**” diante da legislação vigente, com o valor de **R\$ 18.855,00** (dezoito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), em parcela única, cuja despesa será custeada pelo Recurso Próprio, no corrente exercício, pelo Programa de Trabalho 744 206 2085 000 – Valorização e Capacitação dos Servidores; Elemento de Despesa – 33.90.39.00; Fonte de Recursos 15000100; Órgão – 744 e Unidade – 206, com fundamento no inciso III, do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 261 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, **RESOLVE AUTORIZAR e RATIFICAR** o procedimento e a inexigibilidade de licitação tratada no PROCESSO SEI Nº 0053.005519.00069/2024-03.

Rio Branco – AC, 22 de outubro de 2024.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE
Decreto Nº 8.128-P/2024



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA RAMOS CÂMARA, Presidente**, em 22/10/2024, às 13:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012936692** e o código CRC **E166BA1C**.